



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Deliberativo para os devidos fins, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, torna público que a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF promoverá eleição entre os seus participantes ativos, aposentados e pensionistas com benefício vitalício, inscritos em planos de benefícios administrados pela entidade, na forma do Regulamento do Processo Eleitoral FUNCEF 2020, por meio de voto direto, universal e secreto, para o preenchimento de vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em observância ao que determina a **Lei Complementar n.º 108, de 29 de maio de 2001**, a **Resolução CNPC n.º 19, de 30 de março de 2015**, a **Instrução PREVIC n.º 13, de 28 de junho de 2019**, bem como o **Estatuto da FUNCEF**, para os seguintes cargos:

- a) 1 (uma) vaga de titular para compor o Conselho Deliberativo e 1 (uma) vaga para a suplência do Conselho Deliberativo; e
- b) 1 (uma) vaga de titular para compor o Conselho Fiscal e 1 (uma) vaga para a suplência do Conselho Fiscal.

As chapas deverão se inscrever junto à Comissão Eleitoral, no período compreendido entre os dias 27 de fevereiro a 06 de março de 2020, indicando o nome da chapa e os candidatos a todas as vagas citadas nas alíneas “a” e “b” do art. 1º. A inscrição poderá ser efetivada por meio de envio de mensagem eletrônica de um dos candidatos para comissaoeleitoral2020@funcef.com.br, ou entrega da documentação original por um dos candidatos, a ser protocolada na mesma data limite, das 10 às 17 horas, à Comissão Eleitoral na sede da FUNCEF – SCN, Quadra 2, Bloco A, 13º andar - Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF.

Os eleitores manifestarão o seu apoio em apenas 1 (uma) chapa, durante o período de 20 a 25.03.2020, exclusivamente no ambiente de Autoatendimento da página eletrônica da FUNCEF, mediante aposição de *login* e senha pessoais.

As chapas deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, nos termos do Regulamento do Processo Eleitoral, entre os dias 27 de fevereiro e 06 de março de 2020, das 10 às 17 horas, na sede da FUNCEF – SCN, Quadra 02, Bloco A, 13º andar – Sala da Comissão Eleitoral 2020 – Edifício Corporate Financial Center, Brasília – DF. No momento do cadastramento, a chapa deverá indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico para as comunicações formais entre a Comissão Eleitoral e a chapa, podendo este ato ser realizado por representante devidamente habilitado, conforme especificado no Requerimento para inscrição de chapa, ou legalmente constituído.

O requerimento de inscrição de chapa e a ficha de qualificação do candidato deverão ser apresentados em vias originais no ato da inscrição da chapa.

A votação do 1º turno ocorrerá a partir das 11 horas do dia 06 de abril de 2020 e será encerrada às 18 horas do dia 09 de abril de 2020.

Caso necessário, a votação do 2º turno ocorrerá a partir das 11 horas do dia 17 de abril de 2020 e será encerrada às 18 horas do dia 20 de abril de 2020.

O pleito será realizado em consonância com o Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNCEF, nos termos da Resolução/Ata CD 010/523,



de 07 a 18 de fevereiro de 2020, e será organizado e executado pela Comissão Eleitoral instalada em 21 de fevereiro de 2020.

Novas definições e/ou regulações de casos omissos, por parte desta Comissão Eleitoral, serão divulgadas através de Editais na forma prevista no artigo 24 do Regulamento do Processo Eleitoral.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral FUNCEF 2020

PROCESSO ELEITORAL